

MUNICÍPIO DE MANGUALDE
CÂMARA MUNICIPAL
ATA Nº 06/2023

Reunião ordinária de 16 de março de 2023

-----Aos dezasseis dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Mangualde, paços do município e sala de sessões, reuniu a câmara municipal deste município, sob a presidência do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, estando também presentes, o senhor vice-presidente, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, comigo, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara em 02 de dezembro de 2021.-----

-----HORA DE ABERTURA-----

-----Entretanto verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e dez minutos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----Operações Orçamentais: 1 955 952,54 € (um milhão novecentos e cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos).-----

-----Operações não Orçamentais: 451 694,11 € (quatrocentos cinquenta e um mil seiscentos e noventa e quatro euros e onze cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto no art.º 12.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, começou por informar que no próximo dia 31 de março realizar-se-á a sessão de apresentação pública do Plano de Marketing Territorial e da proposta da nova entidade gráfica do município,

Câmara Municipal de Mangualde
16 de março de 2023

pelas 18:30 horas na Biblioteca Municipal e na qual vai estar presente a senhora Ministra da Coesão Territorial, Dr.^a Ana Abrunhosa, aproveitando ainda a oportunidade para convidar todos os membros do órgão do executivo para este evento, justificando que nos próximos dias vão receber convite oficial para o efeito. Depois informou também que no dia 25 de março irá decorrer a inauguração do Centro de Coordenação Municipal de Proteção Civil, na qual vai estar presente o senhor Ministro da Administração Interna, Dr. José Luís Carneiro, convidando os senhores vereadores para estarem presentes. -----

-----Seguidamente o senhor vereador, Eng.^o Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD.CDS-PP, dirigiu uma **palavra de apreço ao comandante cessante da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mangualde**, Eng.^o Carlos Alberto Lopes de Carvalho, pelo trabalho desempenhado ao longo dos vários anos, **bem como ao novo comandante**, Márcio Samuel Ribeiro Teles Amaral, estando convencido de que este implementará no concelho aquilo que todos pretendem. Desejou a ambos o maior sucesso na vida que agora abraçam. Depois realçou o encontro que decorreu em Mangualde no âmbito do **programa “ERASMUS +”**, com a participação de vários alunos e professores de diferentes regiões do país, sobre a temática da educação e capacitação digital. Suscitou ainda algumas **questões relativamente a processos de aquisição/prestação de serviços**, designadamente: na área dos seguros em que surgem as empresas Generali, a Fidelidade e a Caravela, questionou se ocorreu um único concurso ou se foi realizado concurso parcial, quem foram as entidades concorrentes e quem era o/a gestor/a do respetivo contrato; na área da prestação de serviços sobre incidentes e cibersegurança, questionou o que está previsto no âmbito deste procedimento e quem é o/a gestor/a do contrato; no que respeita à prestação de serviços de bairros digitais, questionou o que está previsto e quem é o gestor do contrato; relativamente à aquisição de serviços de limpeza no estaleiro e na câmara municipal, questionou se esta aquisição efetuada por setores é vantajosa para o município que ou se é alguma estratégia de operacionalização para que o procedimento seja este. Depois e sobre a **revisão do Plano Municipal de Emergência**, questionou quem é o/a gestor/a do procedimento e se esta revisão decorre de alguma alteração legal ou se foi entendimento dos serviços que esta deveria ser efetuada face ao atual contexto. Por último questionou qual o **ponto de situação do procedimento concursal de recrutamento para o cargo de Chefe da Divisão Financeira**.-----

-----Entretanto usou da palavra o senhor vereador, Dr. António Silva, que focou um tema que considera ser transversal a este município e aos demais municípios do país, no que respeita à **habitação “jovem” e ao arrendamento “jovem”**, partindo dos pressupostos e

Câmara Municipal de Mangualde
16 de março de 2023

factos/realidades que enunciou e que considera serem penalizantes em vários aspetos, ainda que do Estado já existam alguns apoios nesse sentido, não tão expressivos como deveriam ser, porém impondo-se que também as autarquias encarem esta questão e, dentro das suas possibilidades, procurem criar algumas condições e alguns estímulos ao arrendamento jovem, que sejam de facto estímulos efetivos e propulsores para os jovens partirem para soluções de contrato de arrendamento. Justificou também que o município não poderá fazer muito neste domínio, mas poderá criar um mecanismo e um automatismo que permita aos jovens sentirem-se mais apoiados e poderem arriscar com mais facilidade uma solução de habitação própria através do arrendamento. Alegou ainda que, pelo que conhece, não existe no município um estímulo para esta finalidade, por isso deixando este desafio ao executivo, sendo uma boa área para produzir algum trabalho e algum benefício aos destinatários. Depois abordou novamente o tema da **falta de qualidade e desorganização da sinalética que se encontra colocada no concelho de Mangualde**, que está completamente desordenada e sendo possível encontrar sinalética de trânsito/rodoviária intercalada com placas de serviços, de empresas e de lugares. Impõe-se que haja uma efetiva distinção dos locais destinados à colocação de sinalética rodoviária e devem ser criados espaços alternativos para colocar as placas que não sejam propriamente resultantes das imposições do Código da Estrada, quer sejam placas enunciativas, promocionais, identificativas de lugares ou rotas de empresas e portanto deverá ser criada esta separação, porque muitas vezes essas placas comerciais acabam por desviar a atenção do automobilista e desatentar da sinalização de trânsito que existe no mesmo lugar. Impõe-se ainda que esta medida seja tomada quer no plano rodoviário, quer no plano do património, até porque Mangualde já tem alguma sinalética de património, mas que precisa de ser recuperada, renovada e ampliada. Concluiu dizendo ser esta uma área em que Mangualde desaponta e tendo ficado demonstrada a intenção de criar uma imagem mais proativa e mais dinâmica do concelho, mais virada para as idiossincrasias e características mais peculiares deste território e da sua sociedade, faz sentido haver uma preocupação imediata sobre esta matéria. -----

-----Depois a senhora vereadora, Dr.^a Maria José Coelho, agradeceu ao comandante cessante Eng.^o Carlos Alberto Lopes de Carvalho o trabalho efetivo que prestou na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mangualde e desejou os maiores sucessos ao novo comandante, Márcio Samuel Ribeiro Teles Amaral, no exercício das respetivas funções.-----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, declarou todos os membros do órgão executivo subscreverem as palavras de congratulação proferidas pelo

Câmara Municipal de Mangualde
16 de março de 2023

senhor vereador Eng.º Joaquim Patrício, de grande reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pelo comandante cessante Eng.º Carlos Alberto Lopes de Carvalho na **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mangualde**, que exerceu funções dedicadas à causa pública, desejando também os maiores sucessos ao novo comandante, Márcio Samuel Ribeiro Teles Amaral, cuja respetiva tomada de posse está prevista para o próximo dia 02 de abril. Relativamente à questão suscitada no âmbito da **desorganização e falta de qualidade da sinalização do concelho**, informou que essa é efetivamente uma preocupação do executivo, tendo sido solicitado aos serviços técnicos do setor de obras públicas e rede viária para desenvolverem os procedimentos necessários para mudar toda a sinalização municipal, estando a decorrer esses trabalhos conforme justificou. No que respeita à **habitação**, informou que também esta é uma preocupação do executivo desde que assumiu as respetivas funções e que a todos deve orgulhar o número de licenciamentos aprovados, graças à qualidade dos serviços técnicos. Justificou ainda que no âmbito da habitação o executivo concedeu prioridade às questões sociais, começou por elaborar/aprovar a Estratégia Local de Habitação e recentemente foi submetida candidatura do Bairro Municipal da Gândara ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para requalificação das vinte casas daquele bairro social, aguardando-se o resultado dessa candidatura. Também no setor social, foi aprovada candidatura de uma casa na freguesia de Cunha Baixa, com um financiamento de aproximadamente trezentos mil euros, e no que respeita aos apartamentos sitos na rua Dr. Diamantino Furtado, foi celebrado protocolo com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) tendo ali o município uma grande intervenção na seleção das pessoas/famílias que podem ocupar aqueles espaços, mediante relatório elaborado pelos serviços de ação social. Com estas medidas o executivo está a tentar encontrar novas respostas de habitação, algumas direcionadas para respostas sociais, mas não fechadas a pessoas que possam estar a passar por situações de grande fragilidade económica e eventualmente para jovens. Informou ainda que na próxima semana tem uma reunião com a senhora Ministra da Habitação e na qual serão suscitadas algumas questões relacionadas com as preocupações do executivo nesta matéria, designadamente a necessidade de requalificação dos mencionados apartamentos sitos na rua Dr. Diamantino Furtado e também aquilo que se pretende fazer relativamente à habitação para jovens e ao alojamento para estudantes do Centro Tecnológico cuja candidatura foi já aprovada, conforme descreveu. Explicou também que o executivo já reuniu com os serviços técnicos no sentido de poderem ser alargadas as Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) às freguesias, para permitir uma maior capacidade de resposta na área da habitação. Assim, se o executivo conseguir atingir estes

Câmara Municipal de Mangualde
16 de março de 2023

objetivos, estará mais preparado para poder dar resposta a esta preocupação do senhor vereador, mas que é também uma preocupação do executivo. No que respeita à questão referente ao **procedimento concursal de recrutamento para o cargo de Chefe da Divisão Financeira**, informou que este se encontra concluído e que já foi designada a Chefe da Divisão Financeira.-----

-----No âmbito da habitação a senhora vereadora, Dr.^a Maria José Coelho, informou ainda que a atribuição das casas/apartamentos do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) decorreu de um sorteio realizado para o efeito e que todas as pessoas/famílias que ali se encontram alojadas manifestaram a sua vontade, preencheram um inquérito e cumpriram todos os requisitos para ocupar os mencionados apartamentos em regime de arrendamento. Entretanto, algumas dessas casas ficaram vagas, porque nem todos os interessados tinham capacidade financeira para assumir o custo/valor da renda estabelecida e também pelos requisitos que o processo obrigava, pelo que, ao abrigo do programa Porta de Entrada, estas encontram-se agora ocupadas por refugiados ucranianos. Mencionou também que naquele local existe um apartamento pelo qual o município paga uma renda ao abrigo de um protocolo celebrado com a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), para acorrer a situações de emergência e de violência doméstica. Depois mencionou o montante da candidatura aprovada para recuperação de um edifício na freguesia de Cunha Baixa, propriedade do município, que foi transformado em dois apartamentos para a bolsa de alojamento urgente e temporário, também para situações de emergência. No que respeita ao Bairro Municipal, informou que foi objeto de candidatura para recuperação das respetivas habitações e que foram pedidos esclarecimentos ao município, mas esperando que esta seja aprovada. -----

-----Seguidamente o senhor vice-presidente, Dr. João Cruz, informou ter participado no dia anterior/15 de março numa **reunião realizada na Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)**, que foi participada por um conjunto de municípios ligados à área das energias renováveis - secção de municípios com energias renováveis, tendo sido eleita a mesa da direção e o município de Mangualde passa a integrar a direção da mencionada secção de municípios com energias renováveis, no mandato até ao final do ano 2025. Resumiu o objeto da mencionada reunião e alegou que o município de Mangualde terá um papel importante no trabalho que se vai desenvolver até final do mandato e que Mangualde começa a ter importância e a ser considerado uma referência nesta área, conforme justificou.-----

Câmara Municipal de Mangualde
16 de março de 2023

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, congratulou o município de Mangualde pela mencionada eleição para a mesa da direção da secção de municípios com energias renováveis, da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP).-----

-----Depois o senhor vice-presidente, Dr. João Cruz, esclareceu as questões suscitadas pelo senhor vereador Eng.º Joaquim Patrício no que respeita aos **processos de prestação de serviços** anteriormente mencionados. Justificou que na área dos seguros foi desencadeado um procedimento de concurso público por lotes e não na globalidade, conforme justificou, sendo a respetiva gestora do contrato a Dr.ª Ana Maria Carvalho, do setor de património. Na área da prestação de serviços sobre incidentes e cibersegurança, informou que este procedimento decorre da lei, que o município tem de ter um plano de cibersegurança e que o respetivo gestor do contrato é o Eng.º Carlos Gonçalves, do gabinete de informática. Quanto à prestação de serviços de bairros comerciais digitais, informou que o município esteve a desenvolver trabalho para preparar a candidatura à segunda fase dos bairros comerciais digitais, cujo respetivo valor ascende a um milhão duzentos e cinquenta mil euros para a promoção do comércio tradicional e serviços, sendo a respetiva gestora do contrato a Dr.ª Susana Amaral, do CIDEM. -----

-----Por sua vez o senhor vereador, Dr. Rui Costa, também realçou o papel do comandante cessante Eng.º Carlos Alberto Lopes de Carvalho na **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mangualde**, durante aproximadamente três décadas de dedicação à causa pública, sendo esta da maior importância e que merece o maior respeito de todos os membros do órgão executivo. Comentou também a questão de ingratidão relativa ao papel desempenhado por aqueles/as que se dedicam a estas causas, por aquilo que têm de passar e assumir grandes responsabilidades sem qualquer tipo de contrapartidas e de uma forma altruísta, sendo este facto de relevar a quem hoje ainda se vai predispondo para estas causas e para estas missões, que são tão necessárias à sociedade. Depois, relativamente ao **Plano Municipal de Emergência**, justificou ser este um dos documentos estruturantes das diferentes áreas do município e que esta revisão decorre do facto de o prazo de vigência do anterior plano estar ultrapassado, conforme justificou. -----

-----Ainda no âmbito desta justificação relativa à revisão do Plano Municipal de Emergência o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, suscitou algumas questões. -----

-----Essas questões foram prontamente esclarecidas pelo senhor vereador, Dr. Rui Costa, que justificou ainda que no âmbito dos diferentes planos estruturantes do município o executivo decidiu colocar a prioridade no processo de revisão do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), que é aquele que tem mais relevância no

Câmara Municipal de Mangualde
16 de março de 2023

território enquanto plano de emergência contra incêndios e fogos rurais, estando este devidamente atualizado. -----

-----Depois o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, alegou que habitualmente são realizados alguns eventos municipais, tais como a Feira dos Santos, Festas da Cidade e outros, por isso devendo o Plano Municipal de Emergência estar devidamente atualizado e na sua opinião, quando existe um período de vigência estabelecido, deve sempre existir a preocupação de, por uma questão de cumprimento com o que está estipulado, serem atempadamente efetuadas as necessárias alterações, apesar de o senhor vereador Dr. Rui Costa ter justificado qual foi a prioridade estabelecida pelo executivo. -----

-----O senhor vereador, Dr. Rui Costa, fundamentou que todos os eventos que decorrem em Mangualde têm o respetivo plano de emergência associado e que em todos os eventos de grandes dimensões existiu sempre essa preocupação, inclusivamente em algumas situações são esses planos submetidos à aprovação do órgão executivo, sendo esta a prática do município nos últimos doze/quinze anos. Quanto à atualização do Plano Municipal de Emergência, justificou ser necessário os serviços do município estarem devidamente preparados para ocorrer a eventuais situações de emergência de grande dimensão, saberem o que existe no local da intervenção, o que é necessário acionar e os meios que estão disponíveis, contudo, o executivo decidiu colocar a prioridade no processo de revisão do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), porque foi considerado como o fator que mais fustiga o território do concelho todos os anos e sendo causados grandes problemas com os incêndios rurais, estando este devidamente atualizado. -----

-----Relativamente à questão sobre a **aquisição de serviços de limpeza para o estaleiro e para a câmara municipal** o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, informou que o mencionado serviço é efetuado por pessoal tarefeiro afeto ao estaleiro ou à câmara municipal. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2023 – APROVAÇÃO**-----

Câmara Municipal de Mangualde
16 de março de 2023

-----Em cumprimento do disposto no art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como o n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, e ainda o art.º 19.º do Regimento das Reuniões, foi submetida à aprovação do órgão executivo a ata da reunião em referência.-----

-----A ata da reunião ordinária realizada em 02 de março de 2023 foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.---

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL - CONHECIMENTO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023 -----

-----Foi presente o ofício n.º 4, datado de 28 de fevereiro de 2023, da assembleia municipal de Mangualde, registado no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como interno n.º 4020, em 28 de fevereiro de 2023, informando a câmara municipal de que aquela assembleia, na sua sessão ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2023, deliberou o seguinte relativamente aos pontos constantes da respetiva ordem do dia:----

-----**“Ponto primeiro:**-----

-----**“Apreciação da Informação Escrita sobre a atividade do município, bem como da situação financeira do mesmo”** - A assembleia municipal de Mangualde tomou conhecimento.-----

-----**Ponto segundo:**-----

-----**“Regulamento de Transmissão em Direto das Sessões da Assembleia Municipal de Mangualde”** – Aprovação e votação da proposta apresentada pelos representantes dos partidos na AMM - Aprovado por maioria (com trinta votos a favor e dois votos contra), o

Câmara Municipal de Mangualde
16 de março de 2023

Regulamento de Transmissão em Direto das Sessões da Assembleia Municipal de Mangualde. -----

-----**Ponto terceiro:**-----

-----“**1ª Alteração ao Mapa de Pessoal**” – Aprovação e votação da proposta adotada pela câmara municipal - Aprovado por unanimidade (com trinta e dois votos a favor), a 1ª alteração ao Mapa de Pessoal da câmara municipal de Mangualde.-----

-----**Ponto quarto:**-----

-----“**Relatório anual de atividades da CPCJ de Mangualde, de 2022**” – **Lei n.º 147/99 de 1 de setembro, art.º 18º, n.º 2, al.) h), e demais legislação** – Conhecimento - A assembleia municipal de Mangualde tomou conhecimento.-----

-----**Ponto quinto:**-----

-----“**Declarações - Nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades -LCPA)**” – Conhecimento - A assembleia municipal de Mangualde tomou conhecimento.-----

-----**Ponto sexto:**-----

-----“**Listagem de compromissos plurianuais assumidos pela câmara municipal de Mangualde, no período de 14 de dezembro de 2022 a 16 de fevereiro de 2023, ao abrigo das autorizações prévias concedidas pela assembleia municipal de Mangualde, de 27 de dezembro de 2021, e 27 de dezembro de 2022, nos termos do art.º 6º, n.º 1, al. c), da Lei n.º 8/2012, de 21/2**” – Conhecimento – A assembleia municipal de Mangualde tomou conhecimento.”-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento das deliberações tomadas pela assembleia municipal na sessão ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2023.-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**TERCEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E TERCEIRA ÀS GOP PARA O ANO 2023 – CONHECIMENTO**-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 4631, de 08 de março de 2023, subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz:-----

Câmara Municipal de Mangualde
16 de março de 2023

-----“Tomar conhecimento da 3.ª alteração ao orçamento e às GOP (Grandes Opções ao Plano), por meu despacho de 16 de fevereiro, no uso das competências que me foram delegadas por Despacho n.º 24/2021, de 18/10.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Necessidade de proceder à alteração de dotações orçamentais e das GOP (Grandes Opções ao Plano), de acordo com a informação detalhada que faz parte integrante de cada uma das alterações agora apresentadas.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Nos termos do art.º 34.º, conjugado com o art.º 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12/09, na atual redação, na primeira reunião do mandato realizada em 18/10/2021, foi delegada no Presidente da Câmara, a competência prevista na alínea d), do n.º 1 do art.º 33.º do mesmo diploma legal, designadamente: “d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações”.-----

-----**Divulgação:**-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----3.ª Alteração ao orçamento e 3.ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano). --

-----Na reunião o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, alegou ter verificado nos documentos apresentados que a presente alteração ao orçamento e às GOP está associada, entre outras situações, à orquestra Poema e Amarte, estas duas descritas na mesma rúbrica, mas que na sua opinião deveriam constar em rúbricas separadas, porque desta forma suscita dúvidas na distinção das dotações orçamentais. Comentou ainda a modificação pontual das dotações de alguns objetivos que referiu e que foram ajustadas para possibilitar o registo dos cabimentos e compromissos decorrentes do funcionamento dos serviços municipais.-----

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, justificou que poderão ser criadas algumas condicionantes se em sede de orçamento e GOP a orquestra Poema e Amarte forem descritas em rúbricas distintas, porém, é possível perceber a distinção das verbas atribuídas quando são submetidos à aprovação do órgão executivo eventuais propostas de apoio ou protocolos, conforme explicou.-----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, suscitou ainda algumas questões no âmbito da matéria em apreço, que foram de imediato esclarecidas pelo senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz.-----

-----Entretanto, em conformidade com os fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação, a câmara municipal tomou conhecimento da

Câmara Municipal de Mangualde
16 de março de 2023

aprovação da terceira alteração ao orçamento e terceira alteração às Grandes Opções do Plano, por despacho do senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, em 16 de fevereiro de 2023, no uso da competência delegada por despacho n.º 24/2021, de 18 de outubro. -----

-----EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS” – APROVAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL, DE PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E DE MINUTA DE CONTRATO - PROCESSO 2022/300.10.001/88-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 4798, de 09 de março de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Aprovação do relatório final;-----

-----Aprovação da decisão de adjudicação da empreitada supracitada pelo valor de 973.777,00 € (novecentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e sete euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, ao concorrente designado por EFIMAEFICIÊNCIA, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO, S.A.;-----

-----Aprovação da minuta do contrato.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----No âmbito do concurso público para a empreitada em apreço, no período de audiência prévia, nenhum dos concorrentes se pronunciou, por escrito, tendo o júri do procedimento elaborado o relatório final, nos termos do artigo 148.º do CCP, mantendo o teor e as conclusões do relatório preliminar. -----

-----Nos termos do artigo 94.º do CCP, o contrato deve ser reduzido a escrito. A minuta deverá ser aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 1 do artigo 98.º do mesmo diploma. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Nos termos de:-----

-----Artigo n.º 148.º do CCP n.º 3 e n.º 4;-----

-----Artigo n.º 33.º, alínea f) do n.º 1 do, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; -----

-----Artigos 94.º e 98.º, n.º 1 do CCP. -----

-----**Divulgação:** -----

Câmara Municipal de Mangualde
16 de março de 2023

-----417 – Divisão Gestão Obras Pub., Partic., Urban., Equip. Púb; -----

-----4176 – Apoio Administrativo Divisão de Obras; -----

-----Submissão na plataforma eletrónica “Acingov”.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Relatório final;-----

-----Compromisso;-----

-----Minuta de contrato;-----

-----Informação técnica.”-----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou a presente proposta de deliberação.-----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, referiu que foram apresentados os relatórios preliminar e final elaborados pelo júri do procedimento e realçou que concorreram quinze empresas, foram excluídas doze e admitidas três, o que também permite realçar o papel importante dos técnicos na análise das propostas apresentadas, sendo proposta a decisão de adjudicação ao concorrente EFIMA-Eficiência, Instalações e Manutenção, S.A., pelo valor de 973 777,00 € (novecentos e setenta e três mil setecentos e setenta e sete euros), acrescido de IVA. Referiu ainda que esta é uma obra complexa porque é muito específica, mas os utentes de Mangualde passam a estar mais bem servidos com as intervenções que vão ser efetuadas. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito mencionados na presente proposta de deliberação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final elaborado pelo júri do procedimento no âmbito da empreitada de “Reabilitação das Piscinas Municipais”, aprovar a decisão de adjudicação ao concorrente designado por EFIMA-Eficiência, Instalações e Manutenção, S.A., pelo valor de 973 777,00 € (novecentos e setenta e três mil setecentos e setenta e sete euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, bem como aprovar a respetiva minuta do contrato e ainda, em conformidade com o disposto no n.º 2, do art.º 160.º do CCP e conforme proposto pelo júri do procedimento no relatório preliminar, excluir as propostas apresentadas pelos concorrentes mencionados no ponto 7 deste relatório e pelos motivos constantes no mesmo, os quais se consideram aqui reproduzidos. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

Câmara Municipal de Mangualde
16 de março de 2023

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

**-----EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DA ESCOLA DR.ª FELISMINA ALCÂNTARA” –
APROVAÇÃO DA SEGUNDA REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA - PROCESSO
2021/300.10.001/98-----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 4861, de 10 de março de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Aprovação da despesa referente ao valor da revisão extraordinária de preços n.º 2 de 56.242,95€ (cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido da taxa legal de IVA.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----O valor da revisão de preços extraordinária compreende os índices relativos ao 3.º trimestre de 2022 (últimos índices, publicados na 2.ª série do Diário da República n.º 233, de 05-12-2022, através do Aviso n.º 23096/2022). -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----A revisão ordinária/extraordinária de preços é obrigatória por força do disposto no artigo 382.º do Código dos Contratos públicos (CCP), calculados nos termos da alínea a), artigo 5º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto.-----

-----**Divulgação:** -----

-----417 – Divisão Gestão Obras Pub., Partic., Urban., Equip. Púb; -----

-----4176 – Apoio Administrativo Divisão de Obras; -----

-----Comunicação da Aprovação ao Adjudicatário;-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Revisão extraordinária de preços n.º 2.”-----

Câmara Municipal de Mangualde
16 de março de 2023

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou a presente proposta de deliberação.-----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, comentou os documentos elaborados no âmbito do presente processo de contratação pública, gerados diretamente na plataforma e que são documentos muito técnicos, por isso sugeriu que, em algumas situações, faria sentido a elaboração de uma pequena nota para facilitar a análise e interpretação desses documentos técnicos, como no caso da presente revisão de preços extraordinária que decorre da lei. Disse ainda esperar que o proposto prazo de prorrogação de prazo para a execução da obra seja cumprido e que termina em junho.

-----Depois, esta obra foi ainda objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito mencionados na presente proposta de deliberação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, em consonância com o disposto no art.º 382.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua atual redação, aprovar a 2.ª revisão de preços extraordinária no âmbito da empreitada de “Reabilitação da Escola Dr.ª Felismina Alcântara”, adjudicada à empresa Matos e Pinto - Construções Ld.ª, cujo respetivo valor ascende a 56 242,95€ (cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e dois euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido da taxa legal de IVA, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

**-----ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO OUTORGADO EM 23 DE JANEIRO DE 2023
ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE
MANGUALDE NO ÂMBITO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO
DA EDUCAÇÃO – APROVAÇÃO -----**

Câmara Municipal de Mangualde
16 de março de 2023

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 1806, de 30 de janeiro de 2023, subscrita pelo senhor vereador, Dr. Rui Costa, responsável pelo pelouro da educação: -----

-----“Em função dos fundamentos de facto e de direito e nos termos do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01/2019, propõe-se que a Exm^a Câmara aprove a alteração ao protocolo outorgado em 23/01/2023, cujo documento se anexa. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Verifica-se a necessidade de alterar o teor das cláusulas 3^a e 4^a do protocolo outorgado em 23/01/2023, cuja minuta foi aprovada em sede de reunião ordinária da câmara municipal datada de 22/12/2022.-----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Nos termos do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01/2019, “todas as competências previstas no presente decreto-lei são exercidas pela câmara municipal, com faculdade de delegação no diretor do agrupamento de escolas (...)” -----

-----**Divulgação:** -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**” -----

-----Na reunião o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, referiu que, além da transferência de competências que se encontram plasmadas na lei, o município delegou também no Agrupamento de Escolas de Mangualde outras competências e atribuições que se encontram previstas no n.º 1 da cláusula quarta do presente protocolo, que enunciou, assim como as respetivas verbas a transferir. -----

-----O senhor vereador, Dr. Rui Costa, explicou que a alteração do teor das cláusulas terceira e quarta do presente protocolo visa colmatar a questão das Atividades de Enriquecimento Curriculares (AEC), porque o Instituto de Gestão Financeira da Educação (IGeFE), no início no mês de janeiro, informou o Agrupamento de Escolas de que o senhor diretor deixou de ter competências para poder assinar os contratos com os professores das AEC e que também iria deixar de financiar o Agrupamento de Escolas para o pagamento desses professores, passando a ser o senhor presidente da câmara municipal a subscrever os referidos contratos, porque no domínio da educação foram transferidas para o município as competências das AEC e também é este que recebe a transferência das respetivas verbas, devendo ser o município a proceder ao pagamento dos professores. Justificou ainda que esta correção foi agora efetuada porque a verba que o IGeFE transfere para o município para pagamento aos professores das AEC não é suficiente para suportar os respetivos custos durante o ano letivo completo, conforme explicou, pelo que, no

Câmara Municipal de Mangualde
16 de março de 2023

próximo ano letivo a oferta das AEC terá de ser revista e reduzida em função das verbas previstas a transferir para o município ou, com a devida autorização este solicitar ao IGeFE o aumento da verba transferida para esse efeito, porque no próximo ano letivo já terá de ser o município a desencadear o procedimento e terá de criar lugares no respetivo mapa de pessoal para admitir os professores das AEC. Depois e no que respeita à limpeza, informou que o município apenas está a transferir para o Agrupamento de Escolas o valor referente aos meses de janeiro e fevereiro, para colmatar o período em que o procedimento desencadeado pelo município para renovação/recrutamento da empresa de efetua a limpeza nas escolas não estava concluído. -----

-----Seguidamente prosseguiu ainda o debate informal no âmbito desta matéria entre os membros do órgão executivo. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e a minuta de alteração ao protocolo outorgado em 23 de janeiro de 2023 entre o município de Mangualde e o Agrupamento de Escolas de Mangualde que concretiza, no âmbito da transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, o teor das competências e atribuições que serão delegadas na Escola, concretizando ainda, no âmbito da colaboração do município na consecução do plano anual de atividades do Agrupamento, a transferência de verbas para a realização de algumas atividades, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Depois de legalizado, o original do mencionado protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos.

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

**-----LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO - LEI N.º 8/2012,
DE 21 DE FEVEREIRO - AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS -
RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO-----**

Câmara Municipal de Mangualde
16 de março de 2023

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como documento interno n.º 4863, de 10 de março de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----"Ratificação do despacho de 03/03, autorizando o aumento temporário dos fundos disponíveis.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Necessidade de poderem ser assumidos compromissos inadiáveis, nesta data, atendendo às circunstâncias excecionais do assunto em referência, bem como ao motivo de urgência.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Dando cumprimento ao disposto no n.º 3, art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, na sua atual redação, dado o caráter da urgência mencionada, de acordo com o previsto no n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09.-----

-----**Divulgação:**-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:"**-----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou a presente proposta de deliberação.-----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, questionou se a antecipação dos fundos disponíveis no montante de 1 220 000,00 € (um milhão duzentos e vinte mil euros) no mês de março resultou de alguma situação pontual.-----

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, justificou que normalmente nesta altura do ano o município tem necessidade de antecipar fundos por dois motivos: primeiro porque se verifica uma baixa situação de receita no início do ano e segundo porque são assumidos compromissos para o resto do ano, nomeadamente com um conjunto de prestações de serviços, de despesa corrente e de investimento. Neste caso específico de antecipação de fundos, destaca-se a obra das Piscinas Municipais, sendo mais de metade do mencionado montante destinado a esta obra para efeito de adjudicação da empreitada, mas também porque no âmbito da transferência de competências para o município no domínio da educação, é necessário ser este a desencadear a abertura do concurso para adjudicação de prestações de serviços, contudo e fundamentalmente por causa da obra das Piscinas Municipais.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal

Câmara Municipal de Mangualde
16 de março de 2023

deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e ratificar o despacho do senhor vice-presidente da câmara datado de 2023/03/03, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e no uso da competência conferida por via do despacho n.º 15/2021, de 13 de outubro, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MANGUALDE REFERENTE A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA CRIAÇÃO DO CENTRO DE COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL – APROVAÇÃO-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento n.º 3668, de 13 de março de 2023, subscrita pelo senhor vereador, Dr. Rui Costa, responsável pelo pelouro da proteção civil municipal: --

-----“Proponho ao órgão executivo a aprovação da minuta de Protocolo, em anexo. ---

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Que a criação do Centro de Coordenação Municipal de Proteção Civil no espaço da AHBVM, se reveste extrema importância para o concelho, será coordenado pelo coordenador municipal de proteção civil e terá as atribuições seguintes, designadamente:

-----a) Monitorizar, integrar e avaliar a informação relativa à atividade operacional a nível municipal; -----

-----b) Assegurar, a nível municipal, a ligação operacional e a articulação com os agentes de proteção civil e outras estruturas operacionais no âmbito do planeamento, assistência, intervenção e apoio técnico ou científico nas áreas do socorro e emergência;-----

Câmara Municipal de Mangualde
16 de março de 2023

-----c) Garantir que as entidades integrantes do CCOM acionam, no âmbito da sua estrutura hierárquica e no respetivo nível territorial, os meios necessários ao desenvolvimento das operações de proteção e socorro; -----

-----d) Avaliar a situação e propor ao comandante sub-regional de emergência e proteção civil a adoção de medidas e a mobilização de meios humanos e materiais de reforço.-----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----CONSIDERANDO:-----

-----A – Que constituem atribuições municipais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, dispondo de atribuições, designadamente, nos domínios da proteção civil e proteção da comunidade, nos termos do nº 1 e nº 2, alínea j) do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;

-----B – Sem prejuízo das demais competências legalmente atribuídas, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

-----**Divulgação:** -----

-----Nos termos da lei. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

----- Minuta de protocolo; -----

----- Fichas de cabimento e compromisso.” -----

-----Na reunião o senhor vereador, Dr. Rui Costa, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. Informou que o presente protocolo de colaboração a celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mangualde visa a atribuição de apoio financeiro para a criação do Centro de Coordenação Municipal de Proteção Civil, sendo considerado a “sala de crise” e onde futuramente irá reunir a Comissão Municipal da Proteção Civil. Aqui serão tomadas as decisões no âmbito de eventuais catástrofes e sempre que seja necessário recorrer a este centro para a avaliação de eventos municipais, tais como a Feira dos Santos ou outros que tenham grande dimensão, passando o município a ter um espaço devidamente preparado e equipado para a realização destas sessões/reuniões. Alegou ainda que no município existiam dificuldades de ter um espaço disponível para este efeito. -----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, questionou se no mencionado Centro do Coordenação a câmara municipal tem alguma participação em termos de recursos humanos.-----

Câmara Municipal de Mangualde
16 de março de 2023

-----O senhor vereador, Dr. Rui Costa, informou que o objeto e a principal razão subjacente à criação deste Centro de Coordenação foi gerar uma sinergia de serviços. Como a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mangualde têm uma central de comunicações que funciona 24 horas/dia, este é um complemento muito favorável ao município e permite assegurar que, após o horário de encerramento dos serviços municipais, existe naquele Centro essa sinergia/cooperação complementar no âmbito do trabalho da proteção civil municipal. Além disso, aquele espaço irá funcionar sempre que for necessário a ele recorrer e terá os técnicos da Proteção Civil, os técnicos do Gabinete Técnico Florestal, entre outros, que terão de estar disponíveis para atualizar toda a informação necessária em momento de crise, porque também será neste espaço que vai estar a Guarda Nacional Republicana (GNR), a Delegada de Saúde, a Proteção Civil, os Bombeiros e todos os agentes que numa primeira fase têm de intervir no processo, encontrando-se ali reunidas todas as ferramentas necessárias, designadamente as câmaras de videovigilância do território ligadas 24 horas/dia e as plataformas de tecnologia FME. -----

-----Posteriormente o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, interpelou ainda quem irá coordenar este centro. -----

-----O senhor vereador, Dr. Rui Costa, informou que será o coordenador operacional municipal da proteção civil, Eng.º Carlos Carvalho, que deixou de ser comandante da AHBVM e havendo aqui uma separação da coordenação da proteção civil com o desempenho do cargo de comandante dos Bombeiros. Reiterou que a criação do mencionado Centro visa o aproximar das sinergias da AHBVM e do município que, com alguma frequência, recorre aos serviços e valências dos Bombeiros, mas estes também integram três equipas de intervenção permanente (EIP) parcialmente pagas pelo município (50% dos respetivos salários), num total de quinze bombeiros profissionais. Portanto, existe uma ação conjunta das diferentes entidades da proteção civil e quando o município não consegue dar resposta a determinadas necessidades, tem de acionar os meios que existem fora da câmara municipal, quer sejam os Bombeiros ou a GNR. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e a minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Mangualde e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mangualde referente a atribuição de apoio financeiro para criação do Centro de Coordenação Municipal de Proteção Civil, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de

Câmara Municipal de Mangualde
16 de março de 2023

todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Depois de legalizado, o original do mencionado protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos.

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES**-----

-----**AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES EXECUTADAS NO DECORRER DA OBRA, PODENDO SER ENQUADRADAS COMO OBRAS DE ESCASSA RELEVÂNCIA URBANÍSTICA, DESDE QUE CONSIDERADAS DISPENSADAS DE LICENÇA OU DE APRESENTAÇÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE)**-----

-----**Requerente: José Alberto Lopes - Processo n.º 03/2023/02**-----

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 27 de fevereiro de 2023, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 3999, de 28 de fevereiro de 2023, subscrita pela senhora vereadora Dr.^a Maria José Coelho: -----

-----“Ao abrigo do n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), proponho que a câmara municipal delibere a aprovação das alterações executadas no decorrer da obra, porta da entrada principal, configuração de vãos exteriores, eliminação de lambrim e forras em granito, existência de degraus na porta do alçado posterior, considerando-as como obras de escassa relevância urbanística, sito na Rua Feliciano Duarte, n.º 16, Contenças de Cima, União de Freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães. -----

Câmara Municipal de Mangualde
16 de março de 2023

-----As alterações efetuadas, não têm implicações para terceiros, nem prejudicam esteticamente a edificação e a sua envolvente.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Auto de Vistoria e informação técnica datados de 27/02/2023, constantes do processo n.º 03/2023/02. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----N.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), publicado no Regulamento n.º 367/2010, de 22 de abril.-----

-----**Divulgação:** -----

-----Comunicação à entidade requerente.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**” -----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, justificou que no âmbito do pedido de autorização de utilização em referência os serviços técnicos emitiram informação, na qual se encontram descritas as alterações executadas em obra e que podem ser consideradas obras de escassa relevância urbanística, porque não têm implicações para terceiros, nem prejudicam esteticamente a edificação e a sua envolvente, ao abrigo do n.º 3, do art.º 8.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Mangualde (RMUE), podem ser dispensadas de licença ou de apresentação de comunicação prévia. -----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 8.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Mangualde (RMUE), considerar dispensadas de licença ou de apresentação de comunicação prévia as mencionadas alterações executadas em obra, sita na Rua Feliciano Duarte - n.º 16, na localidade de Contenças de Cima, União das Freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães, concelho de Mangualde, porque de acordo com informação emitida pelos serviços técnicos e constante do processo n.º 03/2023/02, não têm implicações para terceiros, nem prejudicam esteticamente a edificação e a sua envolvente, sendo consideradas obras de escassa relevância urbanística, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

Câmara Municipal de Mangualde
16 de março de 2023

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 14.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2021/2025, realizada em 18 de outubro de 2021, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----ENCERRAMENTO -----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram doze horas, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo senhor presidente da câmara e senhores vereadores e por mim, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara, em 02 de dezembro de 2021. -----

Câmara Municipal de Mangualde
16 de março de 2023

O presidente,

(Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida)

Os vereadores,

(Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz)

(Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho)

(Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira)

(Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa)

(Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques)

(Dr. António Manuel Pais Silva)

A técnica superior,

(Maria Adelaide Agostinho Borges)